



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

## **REQUERIMENTO Nº 267/2021**

**SENHOR PRESIDENTE**

O § 3º, do Artigo 1º do Regimento Interno desta Casa, estabelece que a função de assessoramento da Câmara Municipal junto ao Poder Executivo é exercida por meio das indicações.

Sabemos que não há obrigação do Poder Executivo em responder ou até mesmo atender o que foi sugerido através desta proposição. No entanto, as indicações nascem de solicitações de contribuintes que buscam seus legítimos representantes com o objetivo de apresentar suas demandas.

Observa-se que, em sua maioria, as indicações estão associadas aos serviços de zeladoria, tais como limpeza de ruas, espaços públicos e serviços de "tapa buracos". Serviços esses, inerentes ao cotidiano operacional da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

Sendo assim, requeiro a Vossa Senhoria, Obedecidas as Normas Regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1 - Poderia a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria encaminhar relatório mensal informado de forma sintética, o andamento ou mesmo atendimento das indicações legislativas correspondentes aos serviços de zeladoria?

2 - Em caso afirmativo, a partir de quando os relatórios serão encaminhados à Câmara Municipal?

3 - Se negativo, justificar os motivos.



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

## JUSTIFICATIVA:

O envio mensal do relatório seria uma ferramenta muito importante de "feedback" entre a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria e o Poder Legislativo, e conseqüentemente entre o Parlamentar e o cidadão.

A solicitação não visa cobrar do Executivo uma resposta as indicações, mas sim, receber informações quanto ao atendimento ou previsão de atendimento das demandas solicitadas pelos cidadãos, encaminhadas por meio dos Vereadores, quanto a essas atividades cotidianas de zeladoria.

Plenário Syrio Ignátios, 20 de maio de 2021.

Pedro Celso Wanderley de Melo  
Vereador

Pedro C. W. de Melo  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 24/05/2022

DESPACHO: **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**

AUSENTE A VEREADORA LOURDES LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA.

PRESIDENTE [assinatura]

1º SECRETÁRIO [assinatura]

2º SECRETÁRIO [assinatura]